ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1551, DE 20 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS AS ENTIDADES: MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONS. PAULO HERÔNCIO, CASA DO POBRE DE CURRAIS NOVOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios de Cooperação Mútua, com repasse de Recursos Financeiros, para a execução de serviços assistenciais, originários de diversos programas ligados à Assistência Social, de acordo com as Diretrizes e Normas Operacionais do MPAS/SEAS, com o **MEIOS - Movimento de Integração e Orientação Social**, para desenvolvimento do Programa de Apoio à Criança em Creche - PAC e Apoio à Pessoa Idosa-API (CONVIVER); **Sociedade de Proteção e Abrigo Mons. Paulo Herôncio**, para o desenvolvimento do Programa de apoio à Pessoa Idosa-API (ASILAR) ; **Casa do Pobre**, para execução do Programa de Assistência a Crianças e Adolescentes em ABRIGO; e com a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para a prestação de serviços assistenciais do Programa de Assistência à Pessoa Deficiente -PPD, nas formas adiante descritas.

§ 1º - Os Recursos Financeiros, serão repassados no decorrer do Exercício Financeiro de 2001, atendendo ao cronograma de desembolso, constante nos Planos de Trabalhos, anexados aos respectivos Convênios, a saber:

I – Convênio Abrigo nº 01/2001 – Casa do Pobre, valor de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

II – Convênio API nº 02/2001 – Sociedade de Proteção e Abrigo Mons. Paulo Herôncio, valor de R$ 23.284,20 (vinte e tres mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

III – Convênio API nº 03/2001 – Movimento de Integração e Orientação Social-MEIOS, valor de R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais).

IV - Convênio PPD nº 04/2001 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, valor de R$ 36.580,32 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

V - Convênio PCM nº 05/2001 – Movimento de Integração e Orientação Social-MEIOS, valor de R$ 8.169.60 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - As DESPESAS correspondentes aos repasses para as Instituições citadas no Art. 1º, seu Parágrafo e Incisos, serão levadas a débito da rubrica – 345039 – Transferências a Instituições Privadas, na Atividade 2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, e os Recursos Financeiros serão oriundos de Convênio acordado com o **MPAS/SAES**, conforme Lei Municipal Orçamentária do Exercício de 2001, nº 1.540, de 13 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de abril de 2001.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA COELI CORREIA GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social